



Ministério da Educação – Brasil
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
Minas Gerais – Brasil
Revista Vozes dos Vales: Publicações Acadêmicas
Reg.: 120.2.095 – 2011 – UFVJM
ISSN: 2238-6424
QUALIS/CAPES – LATINDEX
Nº. 20 – Ano X – 10/2021
<http://www.ufvjm.edu.br/vozes>

O estado de exceção como regra: notas sobre *Memórias do Cárcere* de Graciliano Ramos e *O Quinze* de Rachel de Queiroz

Prof. Dr. José Carlos Freire
Doutor em Ciências Humanas pela Universidade de Santa Catarina (UFSC)
Docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Campus Mucuri - Teófilo Otoni - UFVJM - Brasil
<http://lattes.cnpq.br/3375778270337196>
E-mail: freire.jose@ufvjm.edu.br

Resumo: O artigo apresenta a discussão sobre o chamado estado de exceção, categoria jurídica e política que abarca as diversas formas de governo nas sociedades contemporâneas nas quais os princípios gerais de democracia e direitos humanos são suspensos ou relativizados, tendo como suporte as obras literárias *É isso um homem?*, de Primo Levi; *Memórias do Cárcere*, de Graciliano Ramos e *O Quinze*, de Rachel de Queiroz. Nos três exemplos literários e, sobretudo, no caso dos brasileiros, buscamos apontar os elementos que, da perspectiva da narrativa literária, indicariam uma situação de excepcionalidade e, assim, demonstrar que, apesar das diferenças, tanto nos países centrais do globo como na periferia, o estado de exceção pode ser compreendido não como algo fortuito, mas sim como regra, restando-nos analisar de que modo ele se manifesta em nossa particularidade brasileira.

Palavras-chave: Estado de exceção. Literatura. Sociedade.

O estado de exceção como regra: notas sobre *Memórias do Cárcere* de Graciliano Ramos e *O Quinze* de Rachel de Queiroz

Introdução

*De modo nenhum o ser humano se pode identificar
com a mera vida do ser humano.
(Walter Benjamin)*

O propósito deste trabalho é apresentar, por meio de textos literários, aspectos do chamado estado de exceção, categoria jurídica e política que abarca as diversas formas de governo nas sociedades contemporâneas nas quais os princípios gerais de democracia e direitos humanos são suspensos ou relativizados.

Este tema recebeu nos últimos anos grande atenção e isso não é fortuito. As medidas de segurança tomadas pelos Estados Unidos após o 11 de setembro de 2001 são apenas um dos muitos exemplos de aplicação deste dispositivo que torna indefinida a diferença entre o que é interior e o que é exterior ao ordenamento jurídico.

Um dos expoentes desse debate é o filósofo italiano Giorgio Agamben. Ao aprofundar o tema, não obstante a inegável originalidade de suas obras, o autor está apoiado nos ombros de gigantes. Além do debate direto com Walter Benjamin, duas outras grandes expressões do pensamento político contemporâneo lhes são caras: Michel Foucault e Hannah Arendt.

De Hannah Arendt merece destaque seu esforço em compreender o complexo de atividades humanas (trabalho-obra-ação) com o intuito evidente de destacar a dimensão ativa, a *vita activa*. De forma sucinta, podemos dizer que a ação, distintamente do trabalho (*animal laborans*) que é ligado à sobrevivência e da obra (*homo faber*) vinculado à fabricação de artefatos e utensílios, não se limita ao corpo, ao campo das necessidades. Ao contrário, ela está ligada à liberdade, à vida dos homens entre os demais, ao exercício da política.

O artigo “Trabalho, obra, ação”, de meados da década de 1960, retoma tais reflexões de Hannah Arendt do final da década anterior (1951) na sua importante obra “A condição humana”. A ação como dimensão humana fundamental, aparece

como a única capaz de nos recordar quem somos, como seres entre os demais, e também de fundar a política como espaço de pluralidade e de liberdade.

Agamben retém de Hannah Arendt, em especial, sua constatação de que a vida moderna representa uma centralidade da vida biológica, o primado da vida natural sobre a ação política. Consequentemente, está aí a causa principal da decadência do espaço público.

De Michel Foucault Agamben retoma, sobretudo, o tema da *biopolítica*. A discussão de Foucault, em especial na obra *Vontade de Saber* (1976), recai sobre a inclusão da vida natural nos mecanismos e nos cálculos do poder estatal. Para o filósofo francês, esse processo tem como referência o século XVIII. Controle disciplinar, domínio dos corpos.

As lições de Foucault serão cruciais para que Agamben estabeleça um de seus pressupostos fundamentais: o de que o triunfo da sociedade moderna não teria sido possível sem que fossem desenvolvidas tecnologias apropriadas de biopoder. Esses referenciais, além de outros, darão elementos valiosos a Giorgio Agamben em seu diálogo com Walter Benjamin sobre o tema do estado de exceção.

Tendo isso em vista, nosso propósito não é o de enveredar pelo tema do estado de exceção como dispositivo jurídico, mas sim, com base em traços gerais de tal instrumento de governo, apontar o modo como situações excepcionais de suspensão do direito são representados em textos literários.

Desse modo, o percurso do artigo será o seguinte: no primeiro momento, apresentaremos uma breve fundamentação sobre o estado de exceção, tendo como suporte teórico principal os trabalhos de Walter Benjamin e os de Giorgio Agamben; no segundo, discutiremos os principais elementos presentes na obra *É isso um homem?*, de Primo Levi; no terceiro, abordaremos o que nos interessa mais diretamente: os elementos que se aproximem, nominalmente ou não, de um estado de exceção na primeira metade do século XX brasileiro tendo, para isso, como exemplos as obras *O Quinze* (1930), de Rachel de Queiroz e *Memórias do Cárcere* (1953), de Graciliano Ramos.

Nos três exemplos literários e, sobretudo, no caso dos brasileiros, nosso intuito não é analisar a fundo o momento sócio-político do país em que foram escritos os romances, nem tampouco estabelecer um diagnóstico dos governos estadual ou federal daquele momento. O que buscamos são os elementos que, da perspectiva

da narrativa literária, indicariam uma situação de excepcionalidade e, assim, demonstrar que, apesar das diferenças, tanto nos países centrais do globo como na periferia, o estado de exceção pode ser compreendido não como algo fortuito, mas sim como regra, restando-nos analisar de que modo ele se manifesta em nossa particularidade brasileira.

1. Tradição dos oprimidos e a exceção como regra

Em seu ensaio *Sobre a crítica do poder como violência* Walter Benjamin faz uma interessante analogia, ao analisar o papel da tragédia dos mártires no drama barroco, que evidencia o papel fundamental da exceção como dispositivo regulador, como mecanismo de restauração da ordem. Na vida política, a “função do tirano” pode ser compreendida como “a restauração da ordem na situação de exceção: uma ditadura cuja utopia será sempre a de colocar as leis férreas da natureza no lugar do instável acontecer histórico” (BENJAMIN, 2011, p.1048-1049).

O estado de exceção como “restauração da ordem” indica um papel próprio do ordenamento jurídico que consiste na manutenção do *status quo ante*, ou seja, está implícita a noção de que a ordem pode se desordenar. Há, portanto, um estado desejado das coisas que deve ser mantido; considerando que a alteração de tal estado é possível, cabe ao dispositivo do estado de exceção *restaurar o sistema a um ponto anterior*.

Seguindo as trilhas de Walter Benjamin, a afirmação de que o estado de exceção tem caráter permanente para a tradição dos oprimidos implica não apenas no aspecto pontual do regime nazista, mas em algo constante na sociedade moderna. No Estado moderno os pobres são “a mera vida” (BENJAMIN, 2012, p. 1136), a “vida nua” (BENJAMIN, 2012, p. 1131), corpos sujeitos à morte e ao esquecimento.

O enorme projeto teórico acerca do *homo sacer* realizado por Giorgio Agamben se fundará na confluência entre as contribuições e Walter Benjamin, as elaborações sobre o *homo laborans* de Hannah Arendt e a *biopolítica* de Michel Foucault¹. Trata-

¹ A série *Homo Sacer* é composta de nove títulos escritos ao longo de quase vinte anos e cobre uma vasta abordagem sobre o poder. Sua totalidade foge totalmente ao escopo de nosso trabalho. Para o debate sobre *homo sacer* e estado de exceção faremos referência aos dois primeiros escritos da série (seguindo a ordem temática): *Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua I*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002; *Estado de Exceção. Homo Sacer II, 1*. Tradução

se de empreender uma reflexão que “interrogue tematicamente a relação entre vida nua e política que governa secretamente as ideologias da modernidade” (AGAMBEN, 2002, p. 12).

Para Agamben a *vida nua* e o *soberano* se complementam e não podem ser entendidos separadamente. Há uma “implicação da vida nua na esfera política que constitui o núcleo originário – ainda que encoberto do soberano”; mais diretamente, pode-se dizer que “a produção de um corpo biopolítico seja a contribuição original do poder soberano” (AGAMBEN, 2002, p. 14).

O *homo sacer* é uma figura do direito romano arcaico, na qual “a vida humana é incluída no ordenamento jurídico unicamente sob a forma de sua exclusão (ou seja, de sua absoluta *matabilidade*)” (AGAMBEN, 2002, p. 16). Se para os gregos havia uma distinção entre *zoé* (a mera vida, comum a todos os seres vivos) e *bíos* (forma ou maneira de viver, típica da *pólis*), o que temos na modernidade é o ingresso da *zoé* na esfera da *pólis*. A chamada politização da vida, no controle dos corpos como enfatizara Foucault. Agamben, no entanto, acredita que o diferencial da modernidade não é tanto esse aspecto:

decisivo é, sobretudo, o fato de que, lado a lado com o processo pelo qual a exceção se torna em todos os lugares a regra, o espaço da vida nua, situado originariamente à margem do ordenamento, vem progressivamente a coincidir com o espaço público, e exclusão e inclusão, externo e interno, *bíos* e *zoé*, direito e fato entram em uma zona de irreduzível indistinção (AGAMBEN, 2002, p. 16).

Desse modo, o que era próprio do estado de exceção, ou seja, a vida nua excluída e capturada pelo ordenamento, acaba por se configurar como o fundamento de todo o sistema político. Há, portanto, uma “decadência da democracia moderna e o seu progressivo convergir com os estados totalitários” que se caracteriza exatamente pelo fato de que ela, a democracia, revelou-se “incapaz de salvar de uma ruína sem precedentes aquela *zoé* a cuja liberação e felicidade havia dedicado todos seus esforços” (AGAMBEN, 2002, p. 17). As consequências desse argumento são consideráveis e a principal delas é, sem dúvida, a seguinte: se a modernidade é marcada pela indistinção entre *zoé* e *bíos*, exceção e regra, entre outros opostos agora integrados. Haveria então uma “íntima solidariedade entre

de Iraci Poletti. São Paulo: Boitempo, 2004. Para a discussão sobre memória e ditadura no terceiro capítulo, utilizaremos também: *O que resta de Auschwitz. O arquivo e a testemunha. Homo Sacer, III*. Tradução de Selvino Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.

democracia e totalitarismo” (AGAMBEN, 2002, p. 18) e não uma exclusão entre ambas:

O que ocorreu e ainda está ocorrendo sob nossos olhos é que o espaço “juridicamente vazio” do estado de exceção (...) irrompeu de seus confins espaço-temporais e, esparramando-se para fora deles, tende agora por toda parte a coincidir com o ordenamento normal, no qual todo se torna assim novamente possível (AGAMBEN, 2002, p. 44)

O que nos remete ao tema do *campo* como paradigma. Ele é a plena manifestação do estado de exceção e, nesse sentido, quando Agamben toma o exemplo dos *campos de concentração* não os considera com uma “anomalia pertencente ao passado”, mas como “matriz oculta, o *nómos* do espaço político em que ainda vivemos” (AGAMBEN, 2002, p. 173).

O que é paradoxal do *campo* é que ele se configura como espaço do território fora do ordenamento jurídico, mas não é um espaço externo:

Aquilo que nele é excluído é, segundo o significado etimológico do termo exceção, capturado fora, incluído através da sua própria exclusão (...). Na medida em que o estado de exceção é, de fato, “desejado”, ele inaugura um novo paradigma jurídico-político, no qual a norma torna-se indiscernível da exceção (AGAMBEN, 2002, p. 177).

O *campo* está, portanto, entre o direito público e o fato político, entre a ordem jurídica e a vida. A modalidade do *campo* realiza uma plena manifestação do estado de exceção: nele, “do mais ordinário ao mais excepcional, opera a decisão sobre a vida nua” (AGAMBEN, 2002, p.180). Se é sustentável a premissa de que “o estado de exceção tende cada vez mais a se apresentar como o paradigma de governo dominante na política contemporânea” (AGAMBEN, 2004, p. 13) então o que teremos cada vez mais não é somente a multiplicação de espaços de exceção, a exemplo dos campos de refugiados ou prisões de segurança máxima em locais isolados. O que é mais significativo do argumento de Agamben é que a sociedade toda vai se configurando como *campo* e, nesse caso, de fato, a distância entre democracia e totalitarismo vai se tornando cada vez menor.

2. A vida nua: memória e testemunho da violência em *É isto um homem?*

Sentia-se dominado por um enorme edifício de violência e de ameaça, mas não podia daí construir uma representação porque seus olhos estavam presos ao solo pela carência de todos os minutos.
(Primo Levi)

No ano de 1947 um testemunho cortante da vida em Auschwitz vinha à cena. *É isso um homem?* marcava a estreia de Primo Levi como escritor. Ao lado de outros importantes relatos sobre a violência sofrida pelos prisioneiros do nazismo, o texto de Levi é escrito como um alerta: “A história dos campos de extermínio deveria ser compreendida por todos como sinistro sinal de perigo” (LEVI, 1988, p. 8). Precedidos de um poema que leva o título do livro, os dezessete capítulos apresentam o itinerário do protagonista-narrador desde a detenção em Fossoli, na Itália, no final de 1943; a viagem para Auschwitz e os onze meses de trabalhos forçados até sua libertação em razão da ocupação russa de Auschwitz em janeiro de 1945.

Trata-se de um texto de memórias que muito se assemelha ao documental. No entanto, mesmo que distanciado da ficção, já que “nenhum dos episódios foi fruto de imaginação”, há um tratamento literário vigoroso, um “trabalho de ligação e fusão” dos capítulos que foram escritos fragmentariamente e em ordem avulsa ou, nas palavras do autor, “por ordem de urgência” (LEVI, 1988, p. 8). Um dos grandes efeitos promovidos pela estrutura narrativa do livro, sem dúvida, é o de levar o leitor a uma imersão no ambiente do *Lager* (campo), uma quase asfixia, uma exigência absoluta de silêncio para que cada palavra ou sentença cumpra seu papel². Ao final da leitura, é preciso um intervalo de minutos, horas ou mesmo dias para a devida elaboração. Se a viagem de ida funciona como convocação ao leitor para que se desnude e acompanhe o narrador, sua saída do *Lager* coincide com a *saída* do livro. Por isso o leitor, tal como o personagem, precisa agora se refazer. É o sinal indiscutível de uma grande obra literária.

A forma narrativa de um *deslocamento* cumpre um papel fundamental: remete-nos não apenas a uma imagem do sofrimento e da desumanidade presente nos

² Embora a edição brasileira tenha optado por traduzir o termo alemão *Lager* por “Campo”, preferimos manter a terminologia do autor no original – com exceção feita para as citações da obra traduzida. Consideramos essa escolha mais apropriada para indicar a particularidade de Auschwitz e dos demais *Lager* do regime nazista cujas características essenciais são apontadas por Primo Levi (2016, p. 15): “Em nenhum outro tempo e lugar se assistiu a um fenômeno tão imprevisto e tão complexo: jamais tantas vidas humanas foram eliminadas num tempo tão breve, e com uma tão lúcida combinação de engenho tecnológico, de fanatismo e de crueldade”.

campos de concentração, mas, sobretudo nos leva a compreender que, para além do dado geográfico, o *Lager* é uma realidade *fora* da civilização: “Ninguém tentava mais comunicar-se com o mundo externo; sentíamos-nos ‘do outro lado’” (LEVI, 1988, p. 20). O *Lager* não segue as regras normais de direitos mínimos ou senso humanitário; nele as regras são de outra ordem. Trata-se de um estatuto próprio, uma situação em que, nos termos de Giorgio Agamben, a exceção atua “suspendendo a validade do ordenamento” (AGAMBEN, 2002, p. 26).

Por isso no *Lager* imperam regras absurdas e ilógicas. As roupas e objetos sequestrados, os documentos que de nada valem mais, a nudez imposta. Tudo é constrangedor e humilhante: “Logo vem outro alemão, diz que devemos colocar os sapatos num canto, e assim fazemos, porque tudo já acabou, sentimos que estamos *fora do mundo*, que só nos resta obedecer” (LEVI, 1988, p. 27, grifo nosso).

Tal situação de aniquilamento humano aponta de forma exemplar a figura do *homo sacer*:

Condição humana mais miserável não existe, não dá para imaginar. Nada mais é nosso: tiraram-nos as roupas, os sapatos, até os cabelos; se falarmos, não nos escutarão – e, se nos escutarem, não nos compreenderão. Roubarão também nosso nome, e, se quisermos mantê-lo deveremos encontrar dentro de nós a força para tanto, para que, além do nome, sobre alguma coisa de nós, do que éramos (LEVI, 1988, p. 32).

O narrador constata que sua identidade foi alterada. Agora ele não é mais um homem e sim um *Häftling*, ou seja, um prisioneiro. Seu número tatuado no braço o individualiza, porém, não como ser e sim outra coisa, algo “tão miserável, que facilmente se decidirá sobre sua vida e sua morte, sem qualquer sentimento de afinidade humana” (LEVI, 1988, p. 33).

A iniciação no *Lager* é, portanto, um processo de desumanização. Uma expressão evidente de um *estado de exceção* que se mostra na comparação feita pelo narrador entre os trabalhadores externos do *Lager* – que eram punidos quando praticavam tráfico de material – e os prisioneiros. Aqueles, quando denunciados poderiam ser condenados a um período estipulado no *Lager*; já os *Häftling* estão ali sem processo, sem sentença e sem tempo: “Para nós, o Campo não é uma punição; para nós não está previsto um prazo; o Campo é apenas o gênero de existência que nos foi atribuído, sem limites de tempo, *dentro da estrutura social alemã*” (LEVI, 1988, p. 120-121, grifo nosso).

A duração de tal modo de existência ocasiona o que é típico de processos excepcionais: a resignação por pura falta de perspectiva. Aquilo que o narrador chama de uma sabedoria possível para os prisioneiros consistiria exatamente em “não tentar compreender, não imaginar o futuro, não atormentar-se pensando como e quando tudo isso acabaria, não fazer perguntas nem aos outros e nem a nós mesmos” (LEVI, 1988, p.171).

À desumanização dos *Häftling* se junta, portanto, o tratamento banal dado à morte por parte dos guardas do *Lager*. No célebre texto *Eichman em Jerusalém*, Hannah Arendt (1999) evidencia, de forma incômoda, o aspecto *banal* dos agentes do nazismo. Dezesesseis anos antes, Primo Levi descrevia o perfil dos agentes cumpridores de sua função: os *Kapos* ou os *SS* deixavam de ser vistos como monstros e passavam a ser compreendidos como funcionários de uma engrenagem. Ao tratar da chegada do trem de prisioneiros, a narrativa é cristalina:

Teríamos esperado algo mais apocalíptico, mas eles pareciam simples guardas. Isso deixava-nos desconcertados, desarmados (...). Sempre com a pacata segurança de quem cumpre com sua tarefa diária; mas Renzo demorou um instante a mais ao se despedir de Francesca, sua noiva, e derrubaram-no com um único soco na cara. Essa também era a tarefa diária (LEVI, 1988, p.21).

O assustador deste quadro é exatamente isso: “a Morte em Auschwitz era trivial, burocrática e cotidiana” (LEVI, 2016, p. 120). Como não nos lembrar do modo de governar por decreto na colonização africana apontado por Hannah Arendt (1989) em *Origens do totalitarismo?*

Vale ressaltar a ambiguidade apresentada pelo livro entre o *fora* e o *dentro* do *Lager*, entre o *antes* e o *depois*. No desfecho da obra, a “vitória” dos aliados e a consequente chegada dos russos não representa nenhuma forma de *happy end*. A tensão narrativa é mantida até as últimas páginas de tal maneira que o leitor, findo o livro, conserve um duplo sentimento: a de que o horror teve um fim e que, ainda assim, nada será mais como antes. Houve o *Lager* e isso é definitivo.

Duas palavras finais sobre *I sommersi e i salvati* – a obra que revisita os tempos de *Lager* décadas depois com um balanço importante³. Primeiramente, ao se

³ Este é o tema de um dos capítulos do livro *É isso um homem?* e que foi publicado por Primo Levi em um livro com mesmo título quase quarenta anos depois. Ao contrário do original italiano que manteve no livro o título *I sommersi e i salvati*, a edição brasileira verteu-o para “Os afogados e os sobreviventes” (LEVI, 2016). Ressalte-se que o capítulo e o livro serão fundamentais para a discussão feita por Giorgio Agamben – para quem Primo Levi é a testemunha por excelência – na

configurar como uma reflexão mais que como memórias, o livro permite que Auschwitz seja tomado como *paradigma*. O que ali ocorreu expandiu-se para além das cercas ou, dito de outro modo, representou de forma concentrada e intensa o caráter sombrio geral da sociedade.

Levi apresenta o caso de Chaim Rumkowski, ex-pequeno industrial judeu falido que veio a se tornar presidente do gueto de Łódź. Uma das versões de sua morte é de que, após o desmantelamento do gueto, Rumkowski apela ao mediador entre ele e Auschwitz e viaja com a família ao *Lager*. Longe de encontrar reconhecimento pelos trabalhos prestados, Rumkowski terá o mesmo fim que os judeus *Häftling*: a morte no forno junto da família.

Afora o risco de uma interpretação moralizante acerca de um judeu que presta serviços ao regime ou a ideia de uma corruptibilidade do indivíduo frente ao poder, parece-nos que a conclusão de Primo Levi aponta para algo mais relevante, ou seja, aquilo que Giorgio Agamben (2002, p. 16) define como condição geral de *homo sacer* – “a vida *matável e insacrificável*”. Ouçamos o escritor:

Como Rumkowski, também nós somos ofuscados pelo poder e pelo prestígio a ponto de esquecer nossa fragilidade essencial: pactuamos como poder, de bom grado ou não, esquecendo que *no gueto estamos todos*, que o gueto está cercado, que além de seu perímetro estão os senhores da morte, e que não muito distante espera o trem (LEVI, 2016, p. 54, grifo nosso).

Em segundo lugar, podemos tomar o balanço de Primo Levi como um sinal de alerta quanto à possibilidade de que Auschwitz se *repita*. Em sua conclusão, o autor refere-se especialmente ao público jovem e lamenta o risco de que o relato das testemunhas do *Lager* possa soar anacrônico e, o pior, não ser escutado. Ele adverte:

Devemos ser escutados: acima de nossas experiências individuais, fomos coletivamente testemunhas de um evento fundamental e inesperado, fundamental justamente porque inesperado, não previsto por ninguém. Aconteceu contra toda previsão; aconteceu na Europa; incrivelmente, aconteceu que todo um povo civilizado, recém-saído do intenso florescimento cultural de Weimar, seguisse um histrião cuja figura, hoje, leva ao riso; no entanto, Adolf Hitler foi obedecido e incensado até a catástrofe.

obra *O que resta de Auschwitz. O arquivo e a testemunha. Homo Sacer, III*. (AGAMBEN, 2008). Ressalte-se, porém, como observou Seligman-Silva (2008, p. 68), que Agamben infere das palavras de Levi que somente aqueles que tocaram o fundo, os *Musùlmanner*, poderiam dar o testemunho dos campos. O que Levi aponta, concordando com Seligman-Silva, é a limitação do testemunho de quem sobreviveu, não sua impossibilidade.

Aconteceu, logo *pode acontecer de novo*: este é o ponto principal de tudo quanto temos a dizer (LEVI, 2016, p. 164, grifo nosso).

Adorno (1995) nos recorda nas reflexões sobre a educação contemporânea que a primeira das suas exigências deveria ser que Auschwitz não se repita. No entanto, essa tarefa de “elaborar o passado” não pode se resumir apenas a uma ideia: “O passado só estará plenamente elaborado no instante em que estiverem eliminadas as causas do que passou” (ADORNO, 1995, p.49).

3. Na periferia como no centro: notas sobre *Memórias do Cárcere* e *O Quinze*

E depois? Que viria depois? O caos, provavelmente. Se os defensores da ordem a violavam, que devíamos esperar? Confusão e ruína.
(Graciliano Ramos)

Desejamos nesta última parte demonstrar, por meio de notas breves, que os aspectos típicos de um estado de exceção, tais como a violência gratuita, a ausência de direitos e a desumanização, mostram-se também na história brasileira. Pretendemos fazê-lo com o recorte temporal da primeira metade do século XX e por meio de duas obras literárias: *Memórias do Cárcere* (1953) de Graciliano Ramos; e *O Quinze* (1930), de Rachel de Queiróz.

Duas advertências, porém, são indispensáveis. Primeiramente, não se trata de uma mera *transposição* de categorias, o que poderia dar a entender erroneamente que os fenômenos próprios do nazismo ou fascismo europeus se reproduziriam da mesma forma do lado de cá do Atlântico. Ao contrário, cabe investigar o modo específico pelo qual o *paradigma* do estado de exceção se manifesta num país de histórico tão emblemático como o Brasil. Em segundo lugar, não pretendemos fazer uma análise literária rigorosa das duas obras e sim buscar indícios que são relevantes.

***Memórias do Cárcere* e a supressão do direito**

Além da curiosidade de os dois narradores terem estado presos pelo mesmo período de tempo, há, entre *Memórias do Cárcere* e *É isto um homem?* aproximações possíveis, visto se tratarem de memórias que receberam um

tratamento literário; além disso, são obras de dois ex-prisioneiros condenados sem prova e sem processo.

As *Memórias do Cárcere* foram publicadas em 1953, após a morte de Graciliano Ramos. Organiza-se em quatro capítulos – um quinto ficou inacabado. O autor narra os seus onze meses de prisão, desde a viagem de Maceió para o Recife e depois para o Rio de Janeiro, passando pelo Pavilhão dos Primários, a Colônia Correccional até a Casa de Correção.

Importante o registro de fatos relevantes da história brasileira – basta como exemplo o fato de que a entrega de Olga Benário à Gestapo alemã tenha sido anotada por Graciliano – o livro relata a trajetória do autor na condição de preso político entre março de 1936 e janeiro de 1937, após a tentativa de revolução comunista de 1935.

As *Memórias* podem ser consideradas uma *literatura de testemunho* do nascente Estado Novo⁴. Não encontraremos, porém, no texto de Graciliano uma análise ideológica da prisão, ainda que fosse o autor naquele contexto uma figura política de reconhecidas posições: “Não é a luta partidária de cada um que o afeta, mas o seu modo próprio de estar naquelas condições adversas, o seu jeito de sobreviver” (BOSI, 1995, p. 310).

O texto de Graciliano, portanto, retrata um país no qual nada está ainda plenamente estabelecido e organizado, um “Brasil pobre e disperso” (BOSI, 1995, p. 311). Daí decorre a importância do texto, exatamente por apresentar um cenário nacional conturbado, indefinido e instável:

As situações vividas na cadeia, o narrador as concebe como enleadas, difíceis de penetrar. O caráter aleatório da perseguição política que lhe foi movida por desafetos em Alagoas (talvez integralistas, é o que sugere no começo do livro), o aspecto enigmático da sua condição de preso sem formação de processo e a atmosfera kafkiana dessa mesma experiência, tudo se reflete difusamente na sua escrita (BOSI, 1995, p. 314).

Inicialmente o autor não sabia o motivo de sua prisão – o que só ao longo do tempo vai associando, com o suporte do advogado Sobral Pinto, à possível ligação estabelecida pelo regime varguista entre o seu exercício no cargo público e o comunismo. Por isso lhe parece estranho o tratamento recebido na prisão.

⁴ Adotamos aqui o sentido trabalhado por Alfredo Bosi em seu artigo sobre o livro de Graciliano Ramos (BOSI, 1995, p. 309).

Essa ideia de nos poderem levar para um lado ou para outro, *sem explicações*, é extremamente dolorosa, não conseguimos familiarizar-nos com ela. Deve haver uma razão para que assim procedam, mas ignorando-a, achamo-nos cercados de incongruências. Temos a impressão de que apenas desejam esmagar-nos, pulverizar-nos, *suprimir o direito* de nos sentarmos ou dormir se estamos cansados. Será necessária essa despersonalização? (RAMOS, 2008, p. 42-43, grifos nossos).

A ideia de uma situação asfíxiante, uma “atmosfera kafkiana” nas palavras de Alfredo Bosi, expressa-se em uma síntese de Graciliano quando observa os efeitos da prisão sobre os companheiros de cela: “Somos grãos que um moinho tritura – e ninguém quer saber se resistimos à mó ou se nos pulverizamos logo” (RAMOS, 2008, p. 81).

Exemplo disso é a passagem em que o advogado Nunes Leite chama a atenção do narrador com seu pranto compulsivo no pátio do quartel. O motivo era que já não se poderia mais apelar para o direito de *habeas corpus* para os presos políticos. No regime de exceção que se instalava, o narrador visualiza no advogado a figura do próprio direito que não mais tinha vigência:

O infeliz soluçava, no desabamento da sua profissão. Impossível defender o direito de alguém. Propriamente, *já não havia direito*. A lei fora transgredida (...). Em substituição a isso, impunha-se uma lei verbal e móvel, indiferente aos textos, caprichosa, sujeita a erros, interesses e paixões. E depois? Que viria depois? O caos, provavelmente. *Se os defensores da ordem a violavam, que devíamos esperar? Confusão e ruína* (RAMOS, 2008, p. 82, grifos nossos).

As memórias do autor permitem-nos, portanto, entrever um cenário político concreto de restrição de direitos, perseguição e tortura: “Sem qualquer acusação que sustentasse o seu aprisionamento, Graciliano Ramos conheceu as inconstâncias da vida de um preso político no Estado Novo” (FURBINO; SILVEIRA, 2010, p. 2). Entendia o autor aos poucos que aquela prisão não tinha o propósito imediato de eliminar os presos políticos – “Não, ninguém tinha interesse em fuzilar-me” (RAMOS, 2008, p. 75) –, mas de impedir-lhes as ações pelo silêncio e segregação:

Com certeza havia motivo para nos segregarem, mas aquele silêncio nos espantava. Porque não figuramos em autos, não arranjavam depoimentos, embora falsos, num *simulacro de justiça*? Farsas, evidentemente, mas nelas ainda nos deixariam a possibilidade vaga de mexer-nos, enlear o promotor (...). Não davam mostra de querer submeter-nos a julgamento. E era possível que já nos tivessem julgado e cumpríssemos pena, sem saber. *Suprimiam-nos assim todos os direitos, os últimos vestígios deles*.

Desconhecíamos até o foro que nos sentenciava (RAMOS, 2008, p. 68, grifos nossos).

A narrativa mostra, portanto, que “Graciliano foi considerado como um criminoso porque o Estado assim o qualificou e foi deixado como um vivente numa zona de exceção, à parte de toda a engrenagem social” (FURBINO; SILVEIRA, 2010, p. 5). Difícil não entrever em seu relato indícios do *homo sacer*:

Porque me encontrava ali? Devo ter feito essa pergunta, devo tê-la renovado. Impossível adivinhar a razão de sermos transformados em bonecos. Provavelmente não existia razão: *éramos peças do mecanismo social* — e os nossos papéis exigiam alguns carimbos. A degradação se realizava *dentro das normas* (RAMOS, 2008, p. 414, grifos nossos).

A justiça vigente num estado de exceção se configura como simulacro. Ela se aplica desaplicando-se, para usar os termos de Giorgio Agamben. Por isso a ênfase de Graciliano na ausência de processo. Não se trata de mera falha jurídica ou atraso de procedimento e sim da essência mesma do novo estatuto:

Recebi as últimas notícias, enxerguei a liberdade muito longe, cada vez mais a distanciar-se de mim. *Conservar-me-iam fora do mundo, sem processo*; não me vexariam com interrogatórios nem ouviriam testemunhas. Segregação isenta de formalidades. Tínhamos chegado a isso, *eliminavam-se as praxes, o simulacro de justiça, como se fôssemos selvagens* (RAMOS, 2008, p. 361, grifos nossos).

Não causa estranhamento que um relato memorialista como o de Graciliano Ramos possa atuar como *retrato* de um regime excepcional como foi o Estado Novo. Porém, cabe agora sinalizar de que forma uma obra de ficção como *O Quinze* (1930) poderia cumprir papel similar.

O Quinze e os “campos de concentração”

A obra de estreia de Rachel de Queiroz é uma legítima representante da literatura nordestina da seca ou do chamado regionalismo dos anos 1930. O título alude à grande seca de 1915 que, a exemplo do que ocorria no Ceará desde 1877, ativa um grande ciclo migratório do sertão para a região de Fortaleza, cidade média até então.

A saga do vaqueiro Chico Bento que parte com a família para a capital evidencia a desolação da seca e a fome. Chegando à cidade de Fortaleza vão para o “Campo de Concentração” do Alagadiço, a oeste da cidade. Lá encontram Conceição, que também partira como retirante junto com sua avó Dona Inácia. Conceição é voluntária no campo e será de grande apoio à família de Chico Bento em sua busca de vida melhor na cidade grande. Com a chegada da chuva – sinal de esperança na obra – Dona Inácia retorna, deixando Conceição em Fortaleza.

A imagem da seca é enaltecida pela autora. Um trecho sobre o criador de gado Vicente serve de exemplo:

Novamente a cavalo no pedrês, Vicente marchava através da estrada vermelha e pedregosa, orlada pela galharia negra da caatinga morta. Os cascos do animal pareciam tirar fogo nos seixos do caminho. Lagartixas davam carreirinhas intermitentes por cima das folhas secas no chão que estalavam como papel queimado. O céu, transparente que doía, vibrava, tremendo feito uma gaze repuxada. Vicente sentia por toda parte uma impressão ressequida de calor e aspereza (QUEIROZ, 2012, p. 15).

Interessa-nos em particular o relato sobre o *Campo de Concentração*. Se a seca é um processo desolador na estrutura do livro de Rachel de Queiroz, na figura do campo ocorre a exacerbação da fome e da carência. Surgido na narrativa sem mais explicações, o campo representará na segunda parte da obra – quando o eixo se desloca para o urbano – uma espécie de miséria dentro da miséria.

Como recurso literário de contraposição, a autora nos apresenta inicialmente uma visão utópica na figura de Vicente, à noite, mirando o céu da janela:

Uma vontade obscura e incerta de ascender, de voar! Um desejo de se introduzir a grandes passos na imensa treva da noite, e a atravessar, e a romper, esquecido das lutas e trabalhos, e penetrar *num vasto campo luminoso onde tudo fosse beleza, e harmonia, e sossego* (QUEIROZ, 2012, p. 8, grifos nossos).

O que é o *campo de concentração*? O exato oposto da visão idílica de Vicente. Pode-se entrever nesse movimento do texto um contraste abrupto entre a beleza do sonho – seja o de Vicente, seja o dos retirantes que saem do campo em busca de vida melhor – e a feiura da realidade que a narrativa deixa transparecer cada vez mais nos diálogos. Abordado de forma lateral, o campo está sempre ali, por perto, rondando, como um fantasma. Vejamos alguns exemplos.

Ao atravessar o Campo, entre pedidos de esmola, Conceição tenta fugir “da promiscuidade e do mau cheiro do acampamento”; e arremata a narradora: “Que custo, atravessar aquele atravancamento de gente imunda, de latas velhas, e trapos” (QUEIROZ, 2012, p. 36-37).

O mau cheiro do campo será enfatizado diversas vezes. À desolação contrapõe-se a bondade de Conceição, a heroína do romance: “Saía de casa às dez horas e findava a aula às duas. Da escola ia para o Campo de Concentração, auxiliar na entrega dos socorros. E só chegava de tardinha, fatigada, com os olhos doloridos de tanta miséria vista sujos!” (QUEIROZ, 2012, p. 43). Ou então quando Vicente volta ao sertão trazendo notícias: “Conceição faz parte da comissão de senhoras que distribuem socorros no Campo de Concentração” (QUEIROZ, 2012, p. 53).

O Campo é o microcosmo de uma realidade social de imensa desigualdade, cuja consequência é a “invasão de pedintes, a carestia da vida, a dificuldade de tudo” (QUEIROZ, 2012, p. 46). Enquanto Chico Bento pede ajuda a Conceição para ir embora com a família, cabe ao cego da viola – uma figura lendária do sertão nordestino – apresentar a radiografia da sociedade por meio da cantiga popular: “No céu entra quem merece/ No mundo vale que tem.../ Eu como tenho vergonha/ Não peço nada a ninguém... /Que me parece quem pede/ Ser cativo de quem tem...” (QUEIROZ, 2012, p. 60).

O Campo é um curral de cativos. A morte pela fome é mais de uma vez anunciada:

Conceição passava agora quase o dia inteiro no Campo de Concentração, ajudando a tratar, *vendo morrer às centenas as criancinhas lazarentas e trôpegas que as retirantes atiravam no chão, entre montes de trapos, como um lixo humano* que aos poucos se integrava de todo no imundo ambiente onde jazia (QUEIROZ, 2012, p. 70, grifo nosso).

Quando uma pedinte aparece à porta da casa de Dona Inácia, carregando a criança doente e desnutrida, o texto permite ao leitor compreender a distância entre o discurso das autoridades locais sobre o Campo e o cotidiano real. A propagada ideia de que ali seria o espaço para acolhida dos retirantes se mostra na pergunta de Dona Inácia: “E no Campo de Concentração não dão mais comida, não? Diz que

lá ninguém morre de fome!"; a verdade, porém, é desnudada pela mulher: "Ora, se não morre! Aquilo é um curral da fome, doninha!" (QUEIROZ, 2012, p. 71).

Esse diálogo curto nos permite indagar sobre o Campo: afinal, que modalidade social ambígua é esta cujo sentido oficial parece ser desmentido pela realidade? A resposta a esta questão remete a um quadro social e histórico que a obra reflete esteticamente. Esse quadro cobre as últimas décadas do século XIX e vai se prolongar até a década de 1930⁵.

A seca que assola de tempos em tempos o Nordeste acarretará em 1877, particularmente ao Ceará, um problema explosivo. A cidade de Fortaleza, contando na época não mais que trinta mil habitantes, "é invadida e ocupada por sertanejos em número quase quatro vezes maior que sua população"; um choque é "recatada moral das famílias provincianas", de tal forma que a "ordem do mundo parecia ter perdido seus referenciais" (NEVES, 1995, p. 94).

Durante quatro décadas haverá uma política com maior ou menor grau de envolvimento do poder público de distribuição de alimentos e passagens para fora do estado. A tentativa é a de contornar o problema social gerado pelo fluxo permanente de retirantes que procuram as cidades, em especial Fortaleza, nos picos de seca; na chegada das chuvas, retornam ao sertão. Notem-se duas coisas a respeito disso em *O Quinze*: primeiro, a obra toda cobre um desses ciclos – seca, expectativa de vida melhor na cidade, viagem, tentativa de sobrevivência urbana com a fixação de Conceição e retorno ao sertão representado por Dona Inácia. Em segundo, a figura de Conceição é a típica agente voluntária de auxílio aos pobres que, junto ao "socorro" que chegava, promovia o mínimo do que poderia se chamar de assistência àquela população. As passagens conseguidas para Chico Bento e a família rumarem a São Paulo contém essa imbricação entre figuras da sociedade civil e do poder público. A narradora nos conta sobre Conceição se dirigindo a Chico Bento que começava a sonhar com aquela terra "rica, sadia (...) cheia de dinheiro, de café":

⁵ Apesar de ser um tema pouco debatido em âmbito nacional, há uma relativa pesquisa acadêmica e jornalística já realizada sobre os campos de concentração cearenses. Além de Neves (1995) e Rios (2014) que utilizamos aqui, cf. Nóbrega (2017), Ramos (1991). Especificamente sobre a relação do Estado Novo com a seca, cf. Neves (2001).

Conceição levantou-se, rebatendo o vestido: — Pois então está dito: São Paulo! Vou tratar de obter as passagens. Quero ver se daqui a alguns anos voltam ricos.... (...). As passagens se obtiveram não sem custo. Conceição conheceu a maçada das esperas intermináveis nas salas de Palácio, onde se espalhavam grupinhos de sujeitos cochichadores (QUEIROZ, 2012, p. 20).

No exato ano de 1915 as coisas se alteram. Os antigos “abarracamentos” de retirantes intermitentes das últimas décadas que “enfejavam e contaminavam os ares da cidade que vaidosamente se moderniza” serão substituídos por uma nova instituição: o *campo de concentração* (NEVES, 1995, p. 94).

O campo retratado em *O Quinze* situa-se no sítio do Alagadiço, em Fortaleza, tendo chegado a comportar de forma constante mais de 8.000 pessoas (NEVES, 1995). O campo será extinto um ano depois. A ideia de concentração dos retirantes em um só local é uma novidade empreendida pelo Presidente do Estado Cel. Benjamin Barros, visto que até então o governo permitia a construção de abarracamentos em vários pontos da cidade. Em mensagens dirigidas à Assembleia Legislativa do Ceará no ano de 1915 e 1916, recolhidas por Frederico de Castro Neves (1995, p. 96), o Presidente alegava que o campo facilitaria a distribuição de socorros, num tratamento mais humano aos “atingidos pelo flagelo indomável”, pois encontrariam trabalho e apoio do governo, tendo “por compensação alimento abundante para todo o pessoal”. O discurso médico era fator importante de legitimação dos campos (RIOS, 2014).

A Estrada de Ferro de Baturité, ampliada com serviços dos retirantes das décadas anteriores, chega agora até Fortaleza e é por ela que o fluxo de retirantes vai aumentado sempre mais após 1915. A Estação do Matadouro, em Fortaleza, é o local onde a família de Chico Bento em *O Quinze* se junta à multidão de retirantes:

No mesmo atordoamento chegaram à Estação do Matadouro. E, sem saber como, acharam-se *empolgados pela onda que descia*, e se viram levados através da praça de areia, e andaram por um calçamento pedregoso, e foram *jogados a um curral de arame* onde uma infinidade de gente se mexia, falando, gritando, acendendo fogo (QUEIROZ, 2012, p. 50, grifos nossos).

O precário estado sanitário agravado pela proliferação de parasitas, moscas e contaminação da água leva o campo a uma situação alarmante no final de 1915. Tais condições concretas desautorizam a leitura pouco atenta de *O Quinze*, pela qual se poderia identificar o “mau cheiro” tantas vezes apontado com falta de higiene

e cuidados por parte da população. Uma questão de classe implícita na narrativa, portanto, uma vez que essa era certamente a visão predominante na burguesia ascendente de Fortaleza.

A experiência do campo de concentração do Alagadiço nos permite visualizar uma dinâmica própria do Brasil *em formação*, em especial nas regiões de pouco desenvolvimento econômico como o Nordeste. Os retirantes aparecem como um problema social que coloca em risco a marcha da modernização: “O dispositivo do isolamento pareceu a estas elites a única alternativa capaz de evitar o pânico e a desordem, assim como poderia permitir o prosseguimento da caminhada remodeladora rumo ao progresso” (NEVES, 1995, p. 104).

As alternativas de enfrentamento deste *problema* foram o encaminhamento para outras regiões promissoras de então – como Amazonas e São Paulo, os dois locais simbólicos sonhados por Chico Bento em *O Quinze* – e o confinamento. É preciso, portanto, distinguir esse tipo específico de campo de concentração daqueles que surgirão dos regimes totalitários a Europa anos depois⁶. No entanto, importa também frisar que, lá e cá, no *centro* como na *periferia* os campos são modalidades semelhantes quanto à desumanização. Os retirantes são, ao seu modo, a *vida nua*, confinados e vigiados, em situação indistinta entre a lei e o direito.

Quase duas décadas depois de extinto o campo do Alagadiço, a seca de 1932 marcará outro momento da história. Já sob o Governo de Getúlio Vargas, é criada a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS); no Ceará, o Interventor Cap. Carneiro Mendonça cria o “Departamento das Secas”. Os ventos modernizantes que começam a soprar, porém, não implicam em política distinta à da anterior: naquele ano serão criados sete novos campos de concentração ao longo do território do estado⁷:

A instalação dos campos se deu a partir de dois critérios básicos: 1) do ponto de vista da localização, as concentrações são espalhadas pelo estado, evitando o acesso à capital e às aglomerações urbanas; 2) do ponto de vista da organização, a conexão com o trabalho nas obras públicas deveria ser o princípio fundamental (NEVES, 1995, p. 108).

⁶ A esse respeito há um interessante trabalho de Mike Davis, intitulado *Holocaustos coloniais*. Embora não aprofunde o aspecto político da *gestão dos corpos* e enfoque mais o aspecto da seca, tem o mérito de sugerir a relação entre o confinamento próprio dos regimes nazi-fascistas com experiências de morte de grandes contingentes de população nos países pobres (DAVIS, 2002).

⁷ Os sete campos estavam assim localizados: Quixeramobim, Cariús, Crato, Senador Pompeu, Ipu e dois em Fortaleza (RIOS, 2014, p. 68).

Em densidade, o maior dos campos foi o de “Burity”, na região do Crato, chegando a abrigar 60 mil retirantes. No total, estima-se que de março de 1932 a março de 1933 tenham habitado os campos cerca de 105.000 pessoas (NEVES, 1995, p. 110). As estradas de ferro de Baturité e a de Sobral foram importantes vias de fluxo dos imigrantes e suas estações ficavam lotadas de famintos: “Desses lugares, saíam, todos os dias, locomotivas com todos os seus vagões completamente lotados. Muitas das Estações Ferroviárias transformaram-se em espaços de grande tensão entre os retirantes e as forças policiais” (RIOS, 2014, p. 19). Seis dos sete campos se localizavam em cidades com Estação Ferroviária. A exceção era o de Cariús (RIOS, 2014).

Além da disposição dos campos pelo território, que revela uma “nítida preocupação estratégica em proteger a capital das invasões de flagelados”, Frederico de Castro Neves (1995, p. 110-111) destaca o que chama “critério de organização” e não hesita em apontar a relação com as discussões sobre biopoder em Michel Foucault: “Regulamentação rigorosa, imposição de atividades incessantes, controle de movimentos (...). Modelar e adestrar o corpo são os objetivos destes novos e pesados investimentos de poder”.

Configurando-se como áreas “cercadas e vigiadas por homens armados”, aos locais de confinamento não parece descabida aplicar a terminologia *campo de concentração* e nem se torna absurda a analogia – guardadas as necessárias distinções – com os *Lager*, afinal, naquelas condições, sob “vigilância e enfraquecidos pela fome, a resignação toma conta dos retirantes” (NEVES, 1995, p. 114).

O crescente desconforto da população das cidades em relação aos campos de concentração – menos pela sua existência e mais pelo risco visualizado na aglomeração de miseráveis – encontra nas primeiras chuvas de 1933 o escoadouro. Note-se, porém, que em nenhum momento se apela ao senso humanitário ou à defesa de direitos; é o bem da *cidade* – leia-se a ordem pública – que está em primeiro plano:

Com as primeiras chuvas de 1933, todos os jornais efetivaram uma forte campanha para o fim das Concentrações (...) Ao que parece, a emergência na dissolução dos Campos de Concentração era a mesma da sua edificação. As poucas chuvas que começaram a cair no Sertão já forneciam uma certa segurança para o fechamento dos Campos. Pensava-se que a cidade não corria mais o risco de invasão (RIOS, 2014, p. 89).

O que se tem, após o encerramento dos campos em 1933, não é, pois, o fim da miséria ou a solução pública efetiva. Trata-se simplesmente de uma diminuição do grau de exceção: extremado na vigência dos campos ele é, agora, assimilado na vida cotidiana da cidade. O *controle*, típico do nível alto de excepcionalidade, cede espaço para o *amparo*:

Com as chuvas, a mendicância na cidade poderia diminuir, mas certamente não iria acabar. A estrutura montada para o funcionamento do Campo de Concentração logo recebeu a sugestão de continuar o controle dos mendigos na Capital. Seria mais um espaço onde o controle se revestiria de amparo. Em geral, esses lugares se mantinham com os óbolos das caridosas famílias fortalezenses. Assim, dando uma contribuição periódica para a manutenção desse lugar, a cidade dos ricos poderia dormir mais tranquila (RIOS, 2014, p. 89).

Percebe-se, assim, que as variações entre abarracamentos, campo e controle dos mendigos na Capital se mostram como formas distintas de uma mesma lógica: a exclusão das classes populares da vida cidadina. Um país que se firmava como nação, tendo ainda no retrovisor seu passado escravista, encontra na figura do *povo* não um sujeito político a ser integrado, mas sim um espectro, uma ameaça que precisa ser combatida por todos os meios – das políticas de “apoio” representadas nos campos até o extermínio se este assim se mostrar necessário.

Considerações Finais

Que balanço pode ser feito a partir de experiências tão distintas? De um lado, a prisão política dos acusados de comunismo no contexto pós-1935; de outro, o drama dos retirantes confinados em campos nas secas nordestinas de 1915 a 1932. Parece-nos importante tomá-los como parte de um processo mais amplo que lhes dá sentido. Referimo-nos à transição do Império à República. As primeiras décadas do século XX, embora oficialmente sob o regime republicano, constituem-se como algo complexo, um amálgama formado por interesses particularistas de velhas oligarquias e princípios institucionais modernos em fase de implantação.

Por isso a obra *O Quinze*, assim como toda a literatura sobre a seca de José Lins do Rego – a “literatura do Nordeste” ou “literatura dos anos 1930” – não pode

ser avaliada corretamente se restrita à categorização de regionalismo. O chamado ciclo da cana-de-açúcar de José Lins do Rego, por exemplo, transita do *engenho* para a *usina*, evidenciando um processo de modernização do país⁸; da mesma forma, *O Quinze* de Rachel de Queiroz ou *Vidas Secas* (1938), para citar outro romance de Graciliano Ramos, tratam de questões estruturais de uma nação e não apenas o drama da seca ou da pobreza.

Esse dado nos aponta para algo fundamental: aquilo que filosofia política identifica como dispositivo de governo próprio do período contemporâneo – o estado de exceção – encontra formas particulares de manifestação, a depender da formação nacional de cada país ou região. É esta, aliás, a validade de se lançar mão de um debate que tem como referência os países europeus – como se nota em Agamben – para pensar outros continentes.

Parece-nos ser esta a chave adequada para compreender fenômenos distintos como a prisão de figuras políticas no contexto do Estado Novo e os campos de concentração cearenses de alguns anos antes. O estado de exceção não parece ser, no caso brasileiro, um dispositivo que suspenda ou diminua o grau de uma democracia estabelecida ou um aparato republicano sólido; ao contrário, a primeira metade do século XX brasileira nos situa no complexo processo de formação, ou seja, a transição de um passado colonial e escravista para um Estado Nacional, algo próximo, formalmente, dos modelos europeus já estabelecidos, ainda que com variantes, desde o século XIX.

Nesse sentido, parece-nos mais apropriado compreender as situações “excepcionais” da ordem política brasileira não como suspensão do direito, mas como forma de bloqueio à constituição de uma ordem democrática e do reconhecimento do povo, como sujeito político, como agente participativo dos rumos do país. É neste aspecto que, entre nós, afirmar que o estado de exceção é regra não quer dizer que perdemos uma ordem democrática que um dia teria existido solidamente, mas sim que tal ordem ainda não chegou. Não será outra, aliás, a lógica que regerá o processo do Golpe de 1964 e a consequente ditadura que se estabelecerá.

⁸ As obras são: *Menino de Engenho* (1932), *Doidinho* (1933), *Bangüê* (1934), *O Moleque Ricardo* (1935), e *Usina* (1936).

Voltemos, pois, ao exemplo dos campos de concentração cearenses. A razão pela qual campo do Burity, em Crato, concentrou maior número de retirantes não se deve ao acaso. Havia muita proximidade entre o “curral do Burity”, assim chamado pelo povo, e a comunidade do Caldeirão, também localizada na região do Cariri. A origem do Caldeirão remete a 1926, quando o Beato José Lourenço, sob a orientação do Padre Cícero, instala ali uma “experiência cooperativista camponesa” (NEVES, 1995, p.109).

A organização comunitária permitiu, inclusive, o enfrentamento da seca de 1932: “No Caldeirão a terra dava frutos e os frutos eram divididos. O líder dizia: nada era de ninguém e tudo era de todos” (RAMOS, 1991, p. 112). O crescimento da comunidade ameaça a ordem pública de modo similar ao fluxo de retirantes, mas com um dado peculiar: “representava, assim como Canudos e Contestado, em suas especificidades, um desafio à ordem vigente baseada no latifúndio e no patrimonialismo político” (NEVES, 1995, p. 109).

Há uma primeira tentativa de desmantelamento da comunidade em 1936 por meio de força policial que incendeia as casas e expulsam os moradores:

(..) a destruição era anunciada nos jornais de Fortaleza em tom de elogio para os destruidores, quer dizer, a polícia que recebera ordens do Estado do Ceará, com apoio da Igreja Católica e outros donos do poder instituído. No entendimento das autoridades, aquela organização de camponeses inspirava cuidados, lembrava uma agitação comunista, parecia com Canudos e, desse modo, exigia medidas radicais (RAMOS, 1991, p. 133-134)

Como os prisioneiros do *Lager* que partilhavam o pão e assim desativavam, ainda que limitadamente, o dispositivo da, temos no Caldeirão um momento em que a ordem sofre a ameaça de uma comunidade de retirantes: “em face de uma estrutura resistente à seca, a comunidade do Beato José Lourenço poderia tornar-se uma referência para os retirantes” não por um processo de confinamento, mas por oferecer auxílio sem exigência de trabalho forçado (NEVES, 1995, p. 109).

Eis o ponto que nos parece central: de imediato, a primeira medida do poder público é o ajuste dentro da ordem vigente que já era excludente; isto se deu por meio do campo de concentração do Burity, tornado referência para toda região do Cariri, como forma de anular a influência do Caldeirão (NEVES, 1995). Com o crescimento daquela comunidade, propaga-se a necessidade de preservar a ordem pela força e, então, a segunda medida: o extermínio.

Os poderosos do Crato e a imprensa do Ceará espalharam que fanáticos iriam invadir a cidade, matar e destruir tudo. O boato chegou aos ouvidos do governador do Ceará, Meneses Pimentel, que pediu apoio ao *ministro da Guerra, Eurico Gaspar Dutra; este autorizou o comandante da 7ª Região Militar a prestar o auxílio necessário*. Na madrugada de 11 de maio de 1937, dois aviões e 200 soldados destruíram o povoado e metralharam os colonos, dizimando aquele povo pacífico. Os que não morreram na hora foram caçados por policiais e jagunços a serviço dos coronéis. Muitos deles morreram degolados. O Exército não guardou registros da operação e até hoje nega o massacre (MEMORIAL DA DEMOCRACIA, s/d, grifo nosso).

Note-se que não estamos ainda na vigência do Estado Novo, a iniciar-se meses depois. Ainda assim, compreendemos todas essas medidas como parte de um mesmo *dispositivo* de governo, aqui entendido não como Era Vargas, mas como *modus operandi* do poder político brasileiro pós-Império. Estão, portanto, relacionados, os abarracamentos de 1877; os campos de concentração de 1915 a 1932; as prisões políticas pós-1935 e o extermínio do Caldeirão em 1937. Não se trata de fatos isolados; ao contrário, representam modos distintos de ritmo e intensidade do mesmo paradigma do estado de exceção que, no caso brasileiro, constitui-se como resistência das classes dominantes à ascensão do povo como sujeito político.

Não nos parece exagero dizer que de Canudos ao Estado Novo, passando pelos campos de concentração e Caldeirão – e daí à ditadura pós-1964 – temos modos distintos de exercício da força estatal sobre aqueles que ameaçam à ordem, na maioria dos casos, apenas pelo fato de existirem e buscar o mínimo para sobrevivência. Estaria certo Walter Benjamin: também no Brasil, a tradição dos oprimidos é marcada por um estado de exceção permanente.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W. *Educação e Emancipação*. Tradução de Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua I*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.
- _____. *Estado de Exceção. Homo Sacer II, 1*. Tradução de Iraci D. Poletti. São Paulo: Boitempo, 2004.
- _____. *O que resta de Auschwitz. O arquivo e a testemunha. Homo Sacer, III*. Tradução de Selvino Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.
- _____. *Origem do drama trágico alemão*. Tradução. João Barrento (Edição do Kindle). Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
- _____. *O anjo da história*. Organização e Tradução de João Barrento (Edição do Kindle). Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
- BOSI, Alfredo. “A escrita do testemunho em Memórias do Cárcere”. *Estudos Avançados*. Nr. 9 (23), 1995, p. 309-322.
- DAVIS, Mike. *Holocaustos Coloniais*. Clima, fome e imperialismo na formação do Terceiro Mundo. Tradução de Alda Porto. Rio de Janeiro/São Paulo: Record Editora, 2002.
- FURBINO, Renata Esteves; SILVEIRA, Rodrigo Dias. “O estado de exceção e o *homo sacer*: um enfoque jurídico-sociológico da importância do processo, a partir da obra Memórias do Cárcere de Graciliano Ramos”. *XIX Encontro do Conpedi*. Direito, arte, literatura e interdisciplinaridade. Fortaleza, 2010.
- LEVI, Primo. *É isto um homem?*. Tradução de Luigi Del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 1988.
- _____. *Os afogados e os sobreviventes*. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. 3ª ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.
- MEMORIAL DA DEMOCRACIA. *Sítio do Caldeirão é massacrado*. s/d. Disponível em: <http://memorialdademocracia.com.br/card/comunidade-do-caldeirao-e-massacrada> Acesso: 09/06/2019.
- NEVES, Frederico de Castro. “Curral dos bárbaros: os campos de concentração no Ceará (1915 e 1932)”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 15, n. 29, 1995.
- _____. “Getúlio e a seca: políticas emergenciais na era Vargas”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 21, nº 40, p. 107-131. 2001.
- NÓBREGA, Jacqueline. “Campos de concentração no Ceará”. *Diário do Nordeste*. Publicado em 29/05/2017. Disponível em: <http://plus.diariodonordeste.com.br/campos-de-concentracao-no-ceara/#intro> Acesso: 04/06/2018.
- QUEIROZ, Rachel de. *O quinze*. Versão Digital Le Livros. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012. [1930]
- RAMOS, Graciliano. *Memórias do Cárcere*. Volume Único. 44ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.

RAMOS, Francisco R. L. *Caldeirão: um estudo histórico sobre o beato José Lourenço e suas comunidades*. Fortaleza: Ed UECE, 1991.

_____. “A peleja do tempo nas memórias do Caldeirão Francisco”. *Cadernos do CEOM*. Ano 18, n. 21. Chapecó: Argos, 2005.

RIOS, Kênia Sousa. *Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014.

SELIGMAN-SILVA, “Auschwitz: história e memória”. *Pro-posições*. Vol. 1, nr. 5. (32), julho de 2000, p. 78-87.

_____. “Narrar o trauma. A questão dos testemunhos de catástrofes históricas”. *Psicologia Clínica*, v. 20, n.1, Rio de Janeiro, p. 65-82, 2008.

Processo de Avaliação por Pares: (*Blind Review* - Análise do Texto Anônimo)

Publicado na Revista Vozes dos Vales - www.ufvjm.edu.br/vozes em: 10/2021

Revista Científica Vozes dos Vales - UFVJM - Minas Gerais - Brasil

www.ufvjm.edu.br/vozes

www.facebook.com/revistavozesdosvales

UFVJM: 120.2.095-2011 - QUALIS/CAPES - LATINDEX: 22524 - ISSN: 2238-6424